



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

PORTRARIA Nº 10/2023

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DO SISTEMA FOTOVOLTAICO DECORRENTE DO CONTRATO 09/2022”.

O Senhor **Elder Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade Administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Recebimento definitivo da Obra da Microgeração de Energia Fotovoltaica decorrente do Contrato 09/2022 as seguintes pessoas:

I – **Benedito de Jesus Pereira**, Engenheiro Eletricista, com registro no CREA/MT 044912, Fiscal de Técnico;

II – **Giovanni Armanni** – Contador e Fiscal de Contrato;

III – **Amarildo José Gubert** – Oficial Administrativo e Gestor de Contratos; e

IV – Membros da Mesa Diretora:

a) Elder Gobbi – Presidente

b) Aelton Antônio Figueiredo – Vice-Presidente

c) Jonathan Ramos Medeiros – 1º Secretário

d) Diego Rafael Grendene – 2º Secretário

Art. 2º - Após o recebimento definitivo pelo fiscal técnico será remetido a comissão de recebimento definitivo para emitir relatório para recebimento definitivo da obra decorrente do contrato 09/2022:

Parágrafo Único. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue e serviços prestados na obra, acompanhados de profissional técnico encarregado da fiscalização da obra, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue e serviços prestados de acordo com previsto no termo de referência e projeto executivo da respectiva licitação.

Art. 3º. No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência ou defeito nos materiais e no serviço executado na obra, não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, devendo a Comissão confeccionar relatório para que seja notificada a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido no edital de licitação.

Parágrafo Único. Havendo razões de interesse público, a comissão receberá definitivamente a obra e materiais empregues na obra com



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

os defeitos, sendo encaminhado para fiscalização para que se proceda a abertura de processo administrativo para aplicação de eventuais penalidades ao contratado.

Art. 4º. A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 02 dias do mês
março de 2023.

Elder Gobbi
Presidente

Registre-se,
Publique-se

Jonathan Ramos Medeiros
1º Secretario